



DELIBERAÇÃO nº 226 - 21/09/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso de suas atribuições e considerando:

- A Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Seção V, Capítulo II, que estabelece as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade no âmbito da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas;
- A Portaria nº 424 do Ministério da Saúde de 19 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- A Resolução SESA nº 225/2020 de 03 de março de 2020, que estabelece ações para a regulação do acesso e organização do fluxo dos usuários do Sistema Único de Saúde para tratamento cirúrgico nos Estabelecimentos habilitados na Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade, que se encontram sob gestão estadual.
- A Deliberação CIB nº 343/2021 que aprovou as referências hospitalares para Linha de Cuidado da Obesidade no Estado do Paraná, e os fluxos para encaminhamentos por meio do Sistema de Regulação Estadual (CARE-PARANÁ).
- A Deliberação CIR – 2ªRSM nº 73/2022 que aprovou “ad referendum” a proposta de alteração da referência para a Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul.
- A Deliberação CIR – 2ªRSM nº 74/2022 que aprovou “ad referendum” a proposta de alteração da referência para a Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul.;
- Os protocolos SESA nº 19.364.459-7 e de nº 19.364.980-7 que encaminham solicitação dos municípios de Tijucas do Sul e de Agudos do Sul;

APROVA conforme decisão do seu pleno, a solicitação para alteração das referências hospitalares para Linha de Cuidado da Obesidade no Paraná, conforme quadro abaixo



MACRO	RS	Estabelecimento	PDR
LESTE	2	Hospital do Rocio	1ºRS, Parte da 2º RS (Araucária, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Balsa Nova, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Itaperuçu, Tijucas do Sul), 3ºRS, 4º RS, 5ºRS e 21ºRS
		Hospital São Lucas Parolin	
		Complexo Hospitalar de Clínicas	Parte da 2ºRS (Curitiba, Adrianopolis, Bocaiuva do Sul, Campo do Tenente, Campo magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Lapa, Mandirituba, Piem, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tunas do Paraná) e 6º RS
		Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	
		Santa Casa de Curitiba	
OESTE	7	ISSAL	7ºRS e 8ºRS
	10	HUOP	9ºRS, 10ºRS e 20ºRS
		Hospital São Lucas	
NOROESTE	12	UOPECCAN	11º RS e 12ºRS
		Instituto Nossa Senhora Aparecida	
	14	Santa Casa de Paranavaí	13º RS e 14ºRS
	15	Hospital Universitário de Maringá	15ºRS
		Metropolitana de Sarandi	
NORTE	16	HONPAR	16ºRS, 19ºRS e 22ºRS
	17	ISCAL	17ºRS e 18ºRS

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:0464893496
LEONARCHIK: 2
04648934962 Dados: 2022.10.03 09:18:01 -03'00'
Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR